



Creche Proinfância "Rachel Bernardo da Fonseca e Silva"
Av. São Lourenço n° 625
Centro - CEP 14725-000 - Taiaçu/SP
Tel. (16) 997352729
E-mail: proinfanciataiacu@gmail.com

ANO LETIVO 2022 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 050/2022
Concurso Público nº 001/2019

CARGO: PEB I – Educação Básica – Ensino Infantil - carga horária de 24horas/aulas semanais/ 120horas/aulas mensais (04 horas/aulas com alunos +02 ATPL +02 ATPCs)

TURMA: CARGO: PEB I – ENSINO INFANTIL – Substituição Licença Maternidade - Manhã

ATPC: Quarta-feira das 17h40 às 19h20

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h00 à 11h00	Licença Maternidade	Licença Maternidade	Licença Maternidade	Licença Maternidade	Licença Maternidade

Data da Atribuição: 23/08/2022

Horário: 9h00

Local da atribuição: EMEB "Prof.º Wilson Antônio Gonçalves"
Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I.

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2020 e 2021 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3- Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. o candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. o candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiaçu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 19 de agosto de 2022